



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.121, de 20 de agosto de 2010.

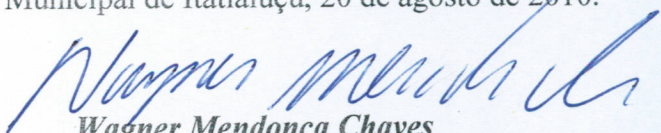
*Revoga dispositivos da Lei nº 1.076, de
16 de setembro de 2009.*

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 1.076, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de agosto de 2010.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal